

LEI Nº 74 DE 19 DE JUNHO DE 1,950.

Que abre um crédito para ocorrer a reparos e consertos no prédio do Grupo Escolar de Domélia.

Artigo 1º Fica aberto na contadoria Municipal um crédito especial de C.R.\$ 5,760,00. (cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros), para atender a consertos e reparos no Grupo Escolar de Domélia.

Artigo 2º Fica anulada a verba 433-8-33-2- nº 11 do Orçamento vigente.

Artigo 3º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto da seguinte maneira; C.R.\$ 5,000,00 (cinco mil cruzeiros) com a anulação prevista no artigo 2º e, C.R.\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), com parte do saldo financeiro transferido para esta exercício.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 28 de junho de 1,950.

(A) Padre João Batista de Aquino.

Prefeito Municipal

Pública na secretária nesta data.

Agudos 1º de julho de 1,950.

Ó Secretário.